





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

mesma, aumentando a necessidade de pavimentação e drenagem para garantir circulação segura na área e acesso também seguro às residências e imóveis.

Ademais, vias drenadas e pavimentadas contribuem diretamente para a melhoria da mobilidade urbana, permitindo acesso mais rápido e seguro aos estabelecimentos comerciais que estão sendo instalados na localidade, gerando empregos. O que contribui Com o escoamento desordenado, ocorre o carreamento de materiais, lixos, pedras, matéria orgânica, que danificam ainda mais a via, as calçadas, os muros e imóveis, os veículos estacionados etc

Por fim ainda há um grande transtorno em períodos chuvosos, em que os moradores se veem diante de ruas alagadas de barro, com risco de transbordo, contato com animais peçonhentos, risco de contaminação por doenças, risco de contaminação ao meio ambiente e todos demais transtornos decorrentes da ausência de obra de infraestrutura.

Assim, é essencial que a obra seja executada para que possa o escoamento das águas pluviais se dar de forma ordenada, visando garantir a segurança dos moradores e dos que visitam a rua, bem como dos bens ali identificados (desde veículos a muros das edificações, por exemplo).

Sendo assim, a demanda em questão se refere à necessidade de execução de obras de drenagem, pavimentação e sinalização em 1276,25m das ruas Padre Gabriel, Rua Cais, Rua do Papagaio, Parte da Rua das Margaridas, localizadas no bairro Padre Gabriel, Cariacica/ES, a ser realizadas com o apoio do Governo Federal, mediante captação de recurso através do convênio 945443/2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART. 3º, § 1º, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações e recomendações constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e mais as leis, decretos, regulamentos, posturas, normas, orientações técnicas, instruções de serviço e demais documentos aplicáveis elaborados por órgãos e entidades das esferas federal, estadual e municipal.





4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - ART. 3º, § 1º, INCISO III E ART. 7º INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

As estimativas das quantidades para realização dos serviços estão descritas em planilha orçamentária, elaborada exclusivamente para fins de orientação para atendimento exclusivo da obra objeto do presente, no município de Cariacica/ES, e constante do **ANEXO II** deste documento.

5. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - ART.7º, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

O projeto de drenagem e pavimentação foi elaborado para fins de execução de 1276,25m (mil duzentos e setenta e seis metros e vinte e cinco centímetros nas ruas Padre Gabriel, Rua Cais, Rua do Papagaio, Parte da Rua das Margaridas, localizadas no bairro Padre Gabriel, Cariacica/ES, conforme coordenadas centrais abaixo:

Coordenadas centrais:

LATITUDE: 20°22'23.83"S

LONGITUDE: 40°23'49.41"O

6. PROGRAMA DE NECESSIDADES - ART. 7º, NA FORMA DO ART. 10, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

I – FIM A QUE SE DESTINA A OBRA:

O presente projeto tem por finalidade o aprimoramento da infraestrutura local de modo a garantir a melhoria do sistema de pavimentação, drenagem e sinalização das ruas Padre Gabriel, Rua Cais, Rua do Papagaio, Parte da Rua das Margaridas, localizadas no bairro Padre Gabriel, Cariacica/ES.

II – CARACTERIZAÇÃO DOS FUTUROS USUÁRIOS:

O público alvo é composto por dois tipos de munícipes: os munícipes que têm suas residências na via ou nas proximidades da via, e os munícipes que transitam pela via para acessarem as imediações do bairro Padre Gabriel.





O projeto contempla obra de pavimentação, drenagem e sinalização de trecho de 1.276,25m (mil duzentos e setenta e seis metros e vinte e cinco centímetros) das ruas Padre Gabriel, Rua Cais, Rua do Papagaio, Parte da Rua das Margaridas, localizadas no bairro Padre Gabriel, Cariacica/ES , e por ser logradouro público, não há fracionamento de ambientes.

Não há o que se falar sobre verificação de necessidades de ambientes ou espaços, setorização construtiva e determinação de diferentes pisos, uma vez que se trata de projeto de pavimentação, drenagem e sinalização de vias públicas.

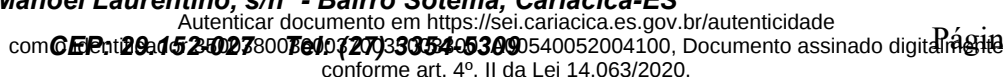
O projeto foi concebido em observância à legislação do município, legislação federal e, ainda, algumas normas específicas como as da ANBT e demais normas correlacionadas às disciplinas dos projetos elaborados, a citar:

- NBR 6492:1994 – Representação de Projetos de Arquitetura;
- NBR 9050:2015 – Acessibilidade;
- IS-210: Projeto de Drenagem (DNIT);
- Código Brasileiro de Trânsito.

O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se ao projeto de drenagem, pavimentação e sinalização em de 1.276,25m (mil duzentos e setenta e seis metros e vinte e cinco centímetros) das ruas Padre Gabriel, Rua Cais, Rua do Papagaio, Parte da Rua das Margaridas, localizadas no bairro Padre Gabriel, Cariacica/ES.

As caracterizações das dimensões das áreas constam nos Projetos de Localização/Introdução e no Projeto Geométrico IN-01, IN-02, GE-01, GE-02, GE-03, GE-04, GE-05, GE-06, GE-07 e GE-08.

Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES





Nº 82/2023

Para conformação altimétrica do terreno, de modo a possibilitar a execução do projeto, será necessária a execução de corte e aterro no local onde o projeto foi alocado.

As especificações dos locais das áreas de corte e aterros, assim como as dimensões e quantitativos de volume de corte e aterro, constam no Memorial Descritivo do projeto, na folha de cubação presente nas páginas 55 a 64 do memorial descritivo do projeto.

**9. DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DA ÁREA - ART. 7º, INCISO VI DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023**

A documentação fotográfica da área de construção se encontra no **ANEXO I** do presente documento.

**10. IDENTIFICAÇÃO DA TITULARIDADE - ART. 7º, INCISO VII DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 82/2023**

O local onde o projeto deste estudo técnico preliminar está alocado é considerado área de bem de uso comum do povo, pertencente ao Município de Cariacica/ES, de acordo com a Constituição Federal e os Arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

A comprovação da titularidade da via encontra-se ao final deste estudo técnico preliminar, (no ANEXO I deste estudo) especificado no Programa de Organização Territorial (POT) elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEMDUR), Gerência de Planejamento Urbano (GPU) e Coordenação de Informações Técnicas (CIT), que indica o trajeto/percurso das ruas Padre Gabriel, Rua Cais, Rua do Papagaio, Parte da Rua das Margaridas, localizadas no bairro Padre Gabriel, Cariacica/ES e indicado no Sistema de Informações Geográficas (SIG) da Prefeitura de Cariacica.

**11. NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA - ART. 7º, INCISO VIII DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 82/2023**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

Obras de drenagem e pavimentação são obras civis de infraestrutura, ou seja, são obras que envolvem intervenção em vias urbanas a fim de garantir a segurança e o bem-estar dos munícipes que circulam por tais vias e/ou ainda que têm residência na mesma ou seu entorno. Assim, é atividade privativa de arquitetos e engenheiros.

No caso do objeto do presente, implica em intervenção no meio ambiente local por meio de um conjunto de ações agregadas que ao final trarão beneficiamento à via, bem como a todo o seu entorno, trazendo segurança no uso, sanando problemas decorrentes de grandes volumes pluviométricos em épocas de chuva, da potência/força do escoamento desordenado de águas pluviais em função do alto grau de aclive da via, além de minimizar riscos à saúde da população decorrentes de acúmulo de água, e, ainda, contribuindo para o desenvolvimento econômico do bairro e seu entorno, potencializando o acesso seguro ao bairro e à via principal e as de seu entorno, o tráfego de veículos e, ainda, a prestação de serviços públicos de transporte coletivo.

12. EXISTÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ART. 7º, INCISO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Por se tratar de projeto de execução de pavimentação, drenagem e sinalização de via, não há o que se falar sobre a existência de serviços públicos.

13. AVALIAÇÃO PRÉVIA DE IMPACTOS DE VIZINHANÇA - ART. 7º, INCISO XI DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Por se tratar de projeto de execução de pavimentação, drenagem e sinalização de via, não há previsão legal para a avaliação prévia de impactos de vizinhança.

14. AVALIAÇÃO PRÉVIA DE TRÁFEGO - ART. 7º, INCISO XII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Ainda que se trate de projeto de execução de drenagem, pavimentação e sinalização das ruas Padre Gabriel, Rua Cais, Rua do Papagaio, Parte da Rua das Margaridas, localizadas no bairro Padre Gabriel, Cariacica/ES, não haverá intervenção na largura e extensão





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

destas, de modo que não haverá modificação no volume do tráfego após sua conclusão. Com isso, em não havendo intervenção no tráfego, não há o que se falar sobre avaliação prévia de tráfego.

Durante a execução da obra, não haverá necessidade de interdição total da via, portanto, não havendo necessidade do desvio do tráfego das ruas para vias próximas ou adjacentes.

Para a execução dos trabalhos, a empresa responsável pela execução da obra deverá adotar o sistema Pare e Siga em casos e situações em que for necessária a interdição parcial da via.

O sistema Pare e Siga privilegia o tráfego de veículos em um único sentido, liberando o tráfego por 10 (dez) minutos e interrompendo por 05(cinco) minutos para permitir o movimento no sentido contrário (tempo estimado, podendo variar de acordo com a demanda de veículos).

**15. ESTUDO DE VIABILIDADE - ART.7º, NA FORMA DO ART. 9, INCISO XIII DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023**

A localidade escolhida para receber o projeto está inserida em área urbana, mas que é conhecida por ser carente financeiramente e também em termos de infraestrutura. Ainda, é rua com alto grau de aclive, o que potencializa riscos físicos e materiais em decorrência do escoamento irregular de águas pluviais. Assim, recebendo obras de drenagem, pavimentação e sinalização haverá maior segurança no uso da via pelos moradores e visitantes, o que potencializa o desenvolvimento da região.

**16. ANÁLISE A RESPEITO DAS ESCOLHAS TÉCNICAS - ART. 7º, INCISO XV DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023**

A análise feita a respeito das escolhas técnicas empregadas para a elaboração do projeto de pavimentação e drenagem, foco deste estudo técnico preliminar, se encontra no relatório de projeto elaborado para execução dos projetos, quais sejam:

- Relatório do projeto de geométrico;
- Relatório do projeto de pavimentação;





- Relatório do projeto de terraplanagem;
- Relatório do projeto drenagem;
- Relatório do projeto de sinalização.
- Relatório do projeto de obras complementares;

17. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART. 3º, § 1º, INCISO IV DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Para o auxílio no levantamento de preços de mercado dos produtos e serviços necessários à execução do projeto, foram adotadas as planilhas referenciais de preços e composições de custo DER/SINAPI/SICRO com data base de DEZ/2024.

18. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS, METODOLOGIAS E A JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONOMICA DA ESCOLHA DE TIPO DE SOLUÇÃO - ART. 7º, INCISO XVI DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Visando apurar a melhor forma de solucionar a necessidade pública, qual seja, a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS PADRE GABRIEL, RUA CAIS, RUA DO PAPAGAIO E PARTE DA RUA DAS MARGARIDAS, NO BAIRRO PADRE GABRIEL, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES**, após definidos os requisitos técnicos necessários para a satisfação do interesse público, constatou-se a existência de duas alternativas para a solução da demanda.

Solução 1: Serviço a ser executado pela Prefeitura Municipal de Cariacica.

Diante da necessidade pública a ser suprida deve ser levada em consideração a possibilidade de aquisição de materiais de construção diretamente do fabricante e/ou do mercado de materiais de construção civil e a execução da obra por mão de obra capacitada devidamente contratada pela municipalidade.

Apesar de tal solução parecer, num primeiro momento, mais econômica, visto que os objetos podem ser adquiridos diretamente dos fabricantes e/ou do mercado de materiais de construção civil, o que em tese poderia tornar a aquisição mais vantajosa, devem ser levados em consideração os custos indiretos envolvidos nesta solução:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

- I) **CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA A EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA:** em virtude da limitação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, seria necessária a contratação de profissionais para a execução dos serviços através de concurso público, o que demandaria tempo e disponibilidade orçamentária;
- II) **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:** considerando que o Município não dispõe dos equipamentos necessários, desde os equipamentos de segurança até os essencialmente necessários para a execução de obra, será necessário realizar licitação para aquisição dos mesmos, o que implicará em custos e demanda de tempo.
- III) **NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DA MÃO DE OBRA:** diante do uso de equipamentos específicos, os servidores precisam ser capacitados para o seu correto e seguro uso, para não ocasionar possíveis acidentes de trabalho e ou que venham a vitimar terceiros.
- IV) **NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:** inegavelmente, mesmo que os equipamentos fossem utilizados e armazenados da melhor maneira, ao longo do tempo, seria necessária a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, de modo a evitar eventuais desgastes ou corrigir eventuais defeitos após seu uso, fato que impediria sua utilização em nova oportunidade, implicando em potencial atraso na conclusão da obra.
- V) **DIFICULDADE NA GESTÃO DA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO OBJETO:** deve ser levada em consideração, ainda, a dificuldade de gestão na instalação e manutenção do objeto, visto o quantitativo reduzido de servidores integrantes do quadro da SEMOB e a ausência de servidores capacitados para tanto.

Solução 2: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DAS RUAS PADRE GABRIEL, RUA CAIS, RUA DO PAPAGAIO E PARTE DA RUA DAS MARGARIDAS, NO BAIRRO PADRE GABRIEL, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES,

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços supracitados, considerando os custos diretos e indiretos desta solução, deve ser considerada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

Por meio da referida contratação, os problemas acima elencados, que eventualmente venham a ocorrer, estariam sob responsabilidade da contratada.

Através da contratação de empresa especializada para os serviços necessários à execução do projeto em questão, a mesma ficaria responsável pela contratação, capacitação e remuneração de mão de obra especializada para a execução do projeto, assim como atendimento de normas e procedimentos de segurança do trabalho, conforme leis trabalhistas e normas técnicas.

Além disso, com a contratação de empresa especializada, a mesma fica responsável pela aquisição de equipamentos, desde os equipamentos de segurança até os essencialmente necessários para a execução de obra, assim como a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, visto que todos os equipamentos seriam de propriedade da empresa.

Por fim, considerando-se a contratação de empresa especializada, a dificuldade de gestão na instalação e manutenção do objeto seria anulada, visto que o quantitativo de funcionários capacitados para tanto seria adequado às necessidades do projeto.

Sendo assim, analisando-se os pontos citados acima, fica clara a vantajosidade técnica e econômica para o município na escolha pela contratação de empresa especializada para execução do projeto, tendo em vista que os problemas acima elencados seriam resolvidos com uma única contratação, evitando deste modo gastos públicos com processos licitatórios de aquisição de materiais e de contratação e qualificação de mão-de-obra.

**19. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORAS - ART. 7º, INCISO XVIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº
82/2023**

O município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4039-R, de 07/12/2016, com base na Resolução CONSEMA nº 001/2022, emitiu a Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 28/2024, para a execução do projeto deste estudo técnico preliminar.

Entretanto, descreve-se abaixo os possíveis impactos ambientais gerados pela execução do projeto e suas respectivas medidas mitigadoras.

Geração de resíduos sólidos



Rua Manoel Laurentino, s/nº - Bairro Sotema, Cariacica-ES

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o código 29152402780001073335463990540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

Os resíduos sólidos originados com a execução do projeto serão destinados e tratados conforme determinam as normas ambientais vigentes (NBR 10004).

Geração de resíduos líquidos originados do canteiro de obras

Os esgotos sanitários serão direcionados para caixas de esgoto que serão interligados no sistema de fossa e filtro do canteiro de obras, cujo a destinação fica a cargo da construtora responsável pela execução do projeto.

**20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ART. 3º, § 1º, INCISO V DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023**

O custo máximo estimado para a contratação é de **R\$ 4.340.031,26 (quatro milhões trezentos e quarenta mil e trinta e um reais e vinte e seis centavos)**, conforme planilha orçamentária, que se encontra no **ANEXO II**, elaborada para a execução do objeto do contrato, qual seja, execução de drenagem, pavimentação e sinalização das Ruas Padre Gabriel, Rua Cais, Rua do Papagaio, Parte da Rua das Margaridas, localizadas no bairro Padre Gabriel, no município de Cariacica/ES.

**21. ESTIMATIVA, AFERIDA MEDIANTE METODOLOGIA EXPEDITA OU
PARAMÉTRICA, DOS PREÇOS DE ESTUDOS, PROJETOS, DA PREPARAÇÃO
DA ÁREA, DA OBRA - ART. 7º, INCISO X DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023**

Levantamento dos custos dos Serviços

Para auxílio no levantamento de preços de mercado dos produtos e serviços necessários à execução do projeto, foram adotadas as planilhas referenciais de preços e composições de custo DER/SINAPI/SICRO com data base de DEZ/2024.

O custo máximo estimado para a contratação é **R\$ 4.340.031,26 (quatro milhões trezentos e quarenta mil e trinta e um reais e vinte e seis centavos)**, conforme planilha orçamentária constante do ANEXO II.

**22. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART. 3º, § 1º, INCISO VI DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

Uma vez que o projeto objeto do presente prevê a execução drenagem, pavimentação e sinalização das ruas Padre Gabriel, Rua Cais, Rua do Papagaio, Parte da Rua das Margaridas, localizadas no bairro Padre Gabriel, a melhor solução é contratar empresa especializada, por ser menos dispendioso para a municipalidade, assegurando-se, assim, o atendimento ao princípio da vantajosidade para o município.

Vale ressaltar que foi feita a opção pela utilização de itens de maior resistência e durabilidade a fim de evitar manutenções e reparos prematuros, ainda que venha a existir no contrato cláusula que assegure a garantia do mesmo pela empresa.

Considera-se, ainda, que, após o término deste prazo de garantia, o município conta com a Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV, que é a pasta com atribuição para a manutenção dos equipamentos públicos em todo o município.

23. JUSTIFICATIVA OU NÃO PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO -
ART. 3º, § 1º, INCISO VII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

A presente contratação deve ser feita de maneira única e indivisível, considerando que os serviços devem ser prestados de forma simultânea para garantir o cumprimento eficiente da necessidade administrativa. Justifica-se, assim, o agrupamento dos itens que compõem o objeto em lote único, visto sua similaridade nas características e especificações, permitindo-se maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, ampliando-se o interesse do mercado específico.

A opção do parcelamento, neste caso, seria desacertada por demandar várias contratações, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto de tempo e pessoal envolvido, aumento de ocorrências passíveis de sanções contratuais gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras de serviço.

Entende-se, assim, que os serviços referentes a esta contratação e os insumos apresentados são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar perda da agilidade da execução dos serviços e da economicidade. Ainda, a falta de sincronismo entre os executores e os fornecedores de materiais prejudicaria o cronograma da administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

Cabe destacar que a provável contratação de uma única empresa se torna mais apropriada uma vez que facilita o controle sobre a execução dos serviços prestados. Posto isto, confirmando a contratação de uma única empresa, destaca-se o melhor aproveitamento do mercado e o aumento da competitividade.

Portanto, o parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, considerando a necessidade do atendimento integral para o pleno funcionamento do projeto.

24. ANÁLISE TÉCNICA SOBRE A VIABILIDADE DO PARCELAMENTO - ART. 7º, INCISO XIV DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

O objeto do contrato será contratado/executado em sua totalidade, não havendo a divisão do objeto em partes menores ou independentes.

25. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART. 3º, § 1º, INCISO VIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Os resultados esperados com a execução das obras de drenagem, pavimentação e sinalização das ruas Padre Gabriel, Rua Cais, Rua do Papagaio, Parte da Rua das Margaridas, localizadas no bairro Padre Gabriel no município de Cariacica são os seguintes:

Resultados Esperados:

- Melhoria da estrutura viária local através da pavimentação;
- Ampliação da capacidade do sistema de drenagem local;
- Acesso e circulação segura dos munícipes e visitantes;

26. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - ART. 3º, § 1º, INCISO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Em avaliação da área onde o projeto será implantado e suas particularidades, conclui-se que cabem ser adotadas as seguintes providências prévias à celebração do contrato:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Obras

- I) Definição de servidores que farão parte da equipe de fiscalização dos serviços;
- II) Indicação de servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- III) Providências para oferecer treinamento para os servidores responsáveis pela fiscalização, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações.

27. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES - ART. 3º, § 1º, INCISO X DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

Não haverá contratações correlatas e interdependentes para a contratação de empresa para a execução do objeto deste estudo técnico preliminar.

28. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - ART. 3º, § 1º, INCISO XI E ART. 7º, INCISO XIII DO DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2023

A execução de obras de drenagem, pavimentação e sinalização na rua Padre Gabriel, Rua Cais, Rua do Papagaio, Parte da Rua das Margaridas, localizadas no bairro Padre Gabriel - Cariacica/ES é uma necessidade real e atual da localidade, visto que está inserida em área de grande densidade populacional do município de Cariacica, existindo em seu entorno áreas densamente povoadas e edificadas que demandam infraestrutura viária adequada para fluxo de pessoas e de veículos, inclusive os de transporte público.

Assim, obras de drenagem e pavimentação interferem diretamente na mobilidade urbana uma vez que o escoamento direcionado e a pavimentação executada permitem o acesso e tráfego seguros e céleres dos munícipes residentes, dos que trabalham e dos que visitam a região.

Cabe reiterar que, o órgão interessado é a Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, atuando também na fiscalização da execução.

Ainda, à luz dos princípios da eficácia e eficiência, a contratação de empresa para execução dos serviços do objeto surge como a melhor das opções, visto que uma única contratação solucionará a necessidade pública, sem que este Município tenha que adotar vários procedimentos e contratações para a satisfação deste único objeto.





Portanto, atendendo ao interesse público e visando a melhoria da infraestrutura do município de Cariacica, essa Secretaria entende ter demonstrado a necessidade de contratação de empresa para execução do projeto apresentado, encaminhando o presente estudo para tratativas e demais providências.

Larissa Tesch Valentim

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500380036003700350033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **GIULIA SANTOS DE FRANCA** em **05/08/2025 18:56**

Checksum: **B93BC2DCD1A20AEA7605197FF1C7D9E4236357DC27DB84C376B3286B0ADBA310**



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500380036003700350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.